



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

**TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
002/2025**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAMPITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.842.906/0001-41, com sede na Avenida Herculano Lopes, Centro, Mampituba/RS, neste ato representada por sua Presidente, Sr. **DANIELA BROCCA LIMA**

CONTRATADA: ATHOS COMUNICAÇÃO LTDA, sito na Rua Balbo de Freitas, nº. 1005, apto. 403, Centro, na cidade de Torres/RS, CEP nº. 95.560-000, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 39.962.650/0001-53, neste ato representada pelo Sr. **ALEX SANDRO PASSAURA DOS SANTOS**.

As partes acima qualificadas, em comum acordo, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025, firmado em 13 de janeiro de 2025, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO do contrato original, para incluir uma nova condição de remuneração por serviços prestados fora da sede da Contratante, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do instrumento principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA REDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. **A CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - A Contratada para realização deverá atender aos seguintes requisitos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

I - Transmissão ao Vivo: a) Disponibilizar equipe e equipamentos de áudio, vídeo e internet para transmissão em alta qualidade. b) Realizar transmissões em tempo real nas redes sociais da Câmara.

II - Fotografia Profissional: a) Cobrir as sessões de forma completa, com registro fotográfico de alta qualidade. b) Fornecer as imagens em formato digital com tratamento adequado.

III - Comparecimento Presencial: a) Comparecer às sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, conforme convocação, a serem realizadas na sede da Câmara Municipal ou em local diverso, quando aplicável.

2.2. A CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O valor a ser pago à Contratada será de **R\$ 1.566,90 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) mensais**, conforme proposta apresentada pela Contratada e aceita pela Contratante, entendido este como preço justo para tal contratação. O valor total do contrato é de **R\$ 18.802,80 (dezoito mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos)**.

3.2. Fica estabelecido que, para a cobertura de sessões solenes ou qualquer outro ato oficial promovido pela Contratante que demande transmissão e seja realizado fora da sede da Câmara Municipal, será devido à Contratada um valor adicional de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por evento**.

3.3. O pagamento do valor adicional descrito no item 3.2 será realizado mediante apresentação de nota fiscal específica para o evento, juntamente com a fatura mensal, e seguirá os mesmos trâmites de liquidação e pagamento previstos no contrato principal.

3.4. Os valores previstos neste contrato serão reajustados anualmente, tendo como base a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA),



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025 que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mampituba/RS, 16 de março de 2026.

DANIELA BROCCA LIMA

Presidente da Câmara de Vereadores
CONTRATANTE

ALEX S PASSAURA DOS SANTOS COMUNICAÇÃO

CNPJ 39.962.650/0001-53
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____